



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/  
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

## **ATA DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL - CGJ Nº 3899022 / 2024 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ**

### **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA REALIZADA NO 2º TABELIONATO DE PROTESTO E DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ/RO**

**Processo Eletrônico n. 0001380-19.2024.8.22.8800.** No dia seis de março de dois mil e vinte e quatro (6/3/2024) iniciou-se a **Correição Ordinária Híbrida** realizada no 2º Tabelionato de Protesto e Distribuidor de Títulos do Município e Comarca de Ji-Paraná, designada pela Portaria Corregedoria n. 21/2024-CGJ, publicada no DJE n. 37 em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. A serventia está localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 870, Salas 114, 115 e 116, Bairro Centro, no Município de Ji-Paraná, e a correição foi presidida pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Marcelo Tramontini, virtualmente, e pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, Dr. José Antonio Barretto, presencialmente, auxiliado pelos servidores Joás Bispo de Amorim, Moisés Victor Pessoa Santiago, Fernando Henrique Queiroz da Silva e Jéssica Guimarães de Oliveira.

**IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA** – O Sr. Fellipe Vilas Bôas Fraga foi nomeado para responder pela serventia por meio do Ato n. 186/2019 - PR, publicada no DJE n. 27/2019 de 11/2/2019, tendo tomado posse e entrando em exercício em 1/3/2019. Dado início aos trabalhos foram examinados, por amostragem, os livros, autos e papéis da serventia, constatando-se o seguinte: **1 - ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS** - Horário de funcionamento: das 09h00 às 15h00, de acordo com o art. 63, § 2º. Identificação da serventia: de acordo com o disposto no art. 48 e 49 §§1º e 2º das DGE. Espaço físico e estrutura predial: a serventia possui espaço amplo para a prestação dos serviços, em consonância com o disposto no art. 5º das DGE c/c art. 4º da Lei 8.935/94, de 18 de novembro de 1994 e a Lei 10.098/00. Ativo imobilizado: é adequado à prestação dos serviços, de acordo com o art. 25, I a XVI das DGE. Legislação atual à disposição do usuário: de acordo com o estipulado no art. 53 das DGE. No entanto, não constava o QR-CODE para o usuário consultar as Diretrizes Gerais Extrajudiciais (DGE), conforme determina o art. 3º do Provimento 21/2023. No decorrer da correição o responsável procedeu com afixação do cartaz com o QR-CODE. Padrões mínimos de tecnologia da informação: a serventia adota as

políticas de segurança de informação com relação à confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade e a mecanismos preventivos de controle físico e lógico, conforme determina o art. 2º do Provimento 74/2018-CNJ. Quanto ao backup, o responsável declarou que é realizado pelo próprio sistema da serventia, em nuvem (automático), em dois servidores por espelhamento e em 2 HD's externos, atendendo ao Provimento 74/2018 - CNJ. Certidão de tributos: foram apresentadas certidões negativas de tributos federais, estaduais, municipais e trabalhistas no CPF do responsável e CNPJ da serventia, bem como certificado de regularidade do FGTS (CRF) pelo CAEPF e CNPJ da serventia, em conformidade com o previsto no art. 68, inciso VIII das DGE e 2º do Decreto n. 8.302 de 04 de setembro de 2014 (Portaria conjunta RFB/PGFN n. 1751, de 02 de outubro de 2014 e Provimento n. 45/2015 - CNJ). Impostos: o Tabelião apresentou as guias de recolhimento do imposto de renda mensal quitadas por meio do carnê-leão, de acordo com o art. 118, I do Decreto 9.580/2018. O responsável também vem contribuindo regularmente com a previdência social, conforme art. 40 da Lei Federal 8.935/94, além de recolher os valores pertinentes ao FGTS em atendimento à legislação trabalhista. ISSQN: foram apresentadas as guias de recolhimento do último ano até a presente data, devidamente quitadas. Documentos da vida funcional do responsável: são mantidos na sede da serventia, conforme o art. 68, inciso II, das DGE. Classificadores Administrativos: a serventia possui os classificadores obrigatórios descritos no art. 68, incisos I a X do Prov. 21/2023 - DGE. Prepostos: são funcionários da serventia: 1) Maria Eduarda Souza Dias (Escrevente); 2) Michele de Souza Dejalma (Substituta); 3) Mariana Pereira Desiderio (Escrevente); 4) Izabella Santos Nascimento (Substituta); 5) Rafaele Martins dos Santos (Escrevente); 6) Venilson da Silva (Notificador). Todos os funcionários estão regularmente contratados com CTPS assinada, em conformidade com art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94. Livro de Visitas e Correições: a serventia possui o Livro de Visitas e Correições, de acordo com o art. 26 §§1º, 2º e 3º das DGE. Livro de Controle de Depósito Prévio: a serventia possui o livro, cujo monitoramento está sendo realizado no SEI 0005241-18.2021.8.22.8800. Justiça Aberta - CNJ: o endereço da serventia está atualizado no cadastro do Portal Justiça Aberta da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Prov. 24/2012 do CNJ. O responsável mantém atualizadas as informações da serventia no CNJ, no sistema Justiça Aberta do CNJ, acerca da prestação das informações da quantidade de atos praticados e da arrecadação total bruta, bem como os dados das substitutas. Prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro: o responsável observa as diretrizes previstas no Provimento N. 149 de 30/8/2023 - CNJ nos arts. 137 a 156, que dispõe acerca da política, procedimentos e controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro. Informa que até o momento não houve nenhuma transação suspeita. **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Livros: de acordo com o artigo 55, §§ 1º a 6º das DGE. Termos de Abertura e de Encerramento: de acordo com o art. 64, §§2º e 3º das DGE. Retificações: os erros

são retificados por ressalvas, sem rasuras ou uso de corretivo, conforme o art. 57 §§1º a 5º das DGE. Correio Eletrônico e Malote Digital: o responsável declarou que abre, diariamente, a caixa de mensagens do correio eletrônico, bem como o Malote Digital, de acordo com o artigo 70, § 2º, das DGE. Utiliza os seguintes e-mails: 2protesto\_jiparana@tjro.jus.br e 2protestojpr@gmail.com. Assinaturas: estão conforme os ditames dos arts. 56, II e VIII, 59 e 133 das DGE. Espaço em branco: verificamos que os espaços em branco estão sendo devidamente inutilizados, conforme determina os incisos III e VIII do art. 56 das DGE. QR CODE: a serventia utiliza o QR-CODE em todos os atos, nos moldes do art. 128 das DGE. Atendimento: é garantido o atendimento preferencial às pessoas elencadas no artigo 51 das DGE. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: o delegatário informou que em observância ao Provimento n. 149/2023 - arts. 85§1º, 94 e 108 e a Lei n. 13.709/2018 contratou a empresa *SGPD Soluções Inteligentes* para implantação do serviço de tratamento de dados dos usuários. **3 - TABELIONATO DE PROTESTO - Livros em uso**: a) Livro de Protocolo n. 32, fl. 41; b) Livro de Protesto n. 385, fl. 200; c) Livro de Cancelamento de Atos Adiados n. 009, fl. 184. Recepção de títulos: em concordância com o art. 219, DGE. Livro de protocolo: de acordo com os artigos 322 e 323, das DGE. CRA: o responsável encontra-se cadastrado na CRA - Central de Remessa de Arquivos, com recepção dos títulos por meio eletrônico, de acordo com o art. 217 das DGE. Análise: conforme art. 283 a 288, das DGE. Intimação: conforme o art. 256, das DGE. Quitação: nos moldes do art. 278, das DGE. Livro de Protesto: as escriturações dos livros de protesto são realizadas de acordo com o art. 324, das DGE. Cancelamento: de acordo com o art. 301, das DGE. Prazo: de acordo com art. 20 da Lei Federal 9.492/97. **4 - DISTRIBUIDOR DE PROTESTO - Livro em uso**: a) Livro de Protocolo n. 21 fl. 62; b) Livro de Protocolo Adiados n. 16, fl. 85. Protocolo: observa os prazos e requisitos dos arts. 210, 218 e 219 das DGE. CDA's: estão sendo protocolizadas e distribuídas, conforme constatado no livro da serventia. Prazo: de acordo com art. 222, I da DGE. Prévia: de acordo com o art. 223 parágrafos seguintes das DGE. Quantidade de títulos encaminhados para protestos: conforme art. 221 e 222 das DGE. Formulários de solicitação: de acordo com o art. 210 §1 das DGE. Comunicado de distribuição à Corregedoria: o responsável encaminha os relatórios de distribuição de títulos semanalmente à Corregedoria, de acordo com o art. 222, XII das DGE. **5 - FISCALIZAÇÃO DE CUSTAS, EMOLUMENTOS, SELOS, LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA E REMESSAS DE DADOS PELO SIGEXTRA - 5.1 - NORMAS DE ASPECTO GERAL**: em conformidade com as normas emanadas da Corregedoria Geral da Justiça. 5.2 - SELOS DE FISCALIZAÇÃO: por meio da Informação - CGJ 775/2024 - DIGES (3885226), foi certificada a regularidade nos recolhimentos de selos no período de 1/2/2023 a 31/1/2024. 5.3 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: foram analisados por amostragem os documentos constantes dos livros n. 374, 375 e 377, incluindo processos de cancelamento de títulos, estando de acordo com as normas vigentes. 5.4 - LIVRO

DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA: a fiscalização dos registros das receitas e das despesas no livro diário auxiliar do SIGEXTRA, se deu através do Relatório CGJ N. 29/2024 (3887607), o qual disserta sobre uma divergência de apuração no valor ISSQN, divergência essa o qual foi justificada por haver repasses de atos adiados pertencente tanto ao FUJU quanto a delegatários anteriores. O livro diário auxiliar das despesas, referente ao exercício de 2023 foi encaminhado por meio do Ofício n. 5/2024, em 8/01/2024, pelo sei n. 0000008-92.2024.8.22.8005, ao Juízo Corregedor da Comarca, tempestivamente, conforme art. 81 das DGE. 5.5 - ANÁLISE DO RESUMO DOS ATOS REMETIDOS AO BANCO DE DADOS DO SIGEXTRA: por meio do sistema supracitado foi extraído o Relatório de Monitoramento n. L2-01022022-31012024 (3887491), disponibilizado à Serventia no curso da correição, com apontamento nos itens 1, 3 e 4, do relatório, contrariando § 3º do art. 69 das DGE. Todos os apontamentos foram devidamente justificados conforme informação CGJ 775/2024 (3885226) e Relatório de Monitoramento n. L2-01022022-31012024 (3898902). **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Os Juízes submeterão a presente ata à apreciação e homologação do Corregedor Geral da Justiça. Registra-se que no decorrer da correição os trabalhos foram realizados com discrição e urbanidade sem maiores contratempos e as solicitações realizadas pela equipe correcional foram prontamente atendidas pela serventia. Por fim, os Juízes destacam a excelência pelo trabalho desenvolvido e a qualidade do serviço prestado aos usuários, tanto que nenhuma determinação foi registrada. Nada mais havendo, no dia seis de março de dois mil e vinte e quatro (6/3/2024), às 15:30h, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo responsável Sr. Fellipe Vilas Bôas Fraga, o MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tramontini e pelo MM. Juiz Corregedor Permanente José Antonio Barretto, auxiliado pelos servidores Joás Bispo de Amorim, Moisés Victor Pessoa Santiago, Fernando Henrique Queiroz da Silva e Jéssica Guimarães de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Vilas Bôas Fraga, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 15:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor (a) de Divisão**, em 06/03/2024, às 17:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÁS BISPO DE AMORIM, Assistente Técnico (a) II**, em 06/03/2024, às 19:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Assessor (a) de Juiz (a)**, em 08/03/2024, às 10:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO BARRETTO, Juiz (a) de Direito**, em 08/03/2024, às 10:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 08/03/2024, às 10:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/03/2024, às 07:22 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3899022** e o código CRC **BB60AFFC**.

---



Diário da Justiça Eletrônico nº 47  
Disponibilização: 13/03/2024  
Publicação: 13/03/2024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/  
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

**PROCESSO** : 0001380-19.2024.8.22.8800

**INTERESSADO(A)** : 2º Tabelionato de Protesto de Títulos do Município de Ji-Paraná

**ASSUNTO** : Homologação de Ata de Correição Ordinária - Serventias Extrajudiciais - Comarca de Ji-Paraná

**DECISÃO Nº 10 / 2024 - ASSECORR/GABCOR/CGJ**

**Vistos etc.,**

Homologo a ata de correição ordinária, realizada pela modalidade híbrida, em 06.03.2024, no cartório do 2º Tabelionato de Protesto e Distribuidor de Títulos do Município de Ji-Paraná, conforme Portaria 021/2024-CGJ (SEI 0000004-95.2024.8.22.8800), publicada no DJE 138, de 28.02.2024.

Publique-se.

**Desembargador Gilberto Barbosa**  
**Corregedor Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 12/03/2024, às 12:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3908976** e o código CRC **58E17AAE**.